DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1140/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/7047/2013
PROTOCOLO	: 1412354
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: WALDELI DOS SANTOS ROSA
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2310/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS.
CONTRATADA	: AUGUSTO CEZAR STUQUE – ME
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 101.400,00
ÓRGÃO JULGADOR	: 2ª CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS – ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Tomada de Preços n.º 03/2013* e da formalização do *Contrato Administrativo nº 2310/2013,* celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 14ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 01 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade *Tomada de Preços nº 03/2013* e da formalização do *Contrato Administrativo nº 2310/2013*, firmado entre o Município de Costa Rica/MS, CNPJ/MS nº 15.389.596/0001-90, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Waldeli dos Santos Rosa, CPF/MF nº 326.120.019- 72, como contratante, e de outro lado, e a Empresa Augusto Cezar Stuque – ME, CNPJ/MF n.º 17.310.290/0001-72, representada pelo Senhor Valdir Stuque, CPF/MF nº 082.747.518-76, como contratada, tendo em vista que foram observadas

as disposições legais aplicáveis à espécie, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Determinar o retorno destes autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas